

## EXTRATO

O município de Irupi/ES, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada via processo nº 479/2024 a abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de Aquisição de Materiais de Consumo, Peças, Manutenção e Seguro de veículos, Pagamento de Despesas fixas (energia elétrica e etc) e Contratação de Serviços Terceirizados - Pessoa Jurídica para realização dos atendimentos e contribuirá para a inclusão da pessoa com deficiência e potencializará as capacidades e potencialidades, promovendo a superação das barreiras existentes no meio em que vivem. torna público o extrato da justificativa da comissão técnica, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta e autoriza a celebração direta de parceria com Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Irupi, haja vista que a Fonte de Recurso é oriunda de **Emenda Parlamentar**, cujo inteiro teor pode ser consultado no site <https://www.irupi.es.gov.br/comunicados/ver/125/>, ou diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Irupi, à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, telefone (28) 35481101, ou requerido pelo site [https://servicos.cloud.el.com.br/es-irupi-pm/services/protocolo\\_cadastro.php](https://servicos.cloud.el.com.br/es-irupi-pm/services/protocolo_cadastro.php). Desta forma, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. [gabinete@irupi.es.gov.br](mailto:gabinete@irupi.es.gov.br).

Irupi/ES, 12 de julho de 2024